

EDITAL N.º43/2024

Alteração de Circulação nas Ruas António da Silva Barroso – Maria Albertina Agostinho Sabino – do Poço - Dr. Queirós Vaz Guedes

-----Jorge Manuel Claudino Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro), subdelegada em “Despacho de delegação e subdelegação de competências nos Vereadores com pelouros atribuídos”, com efeitos a vinte de outubro de dois mil e vinte e um, TORNA PÚBLICO, que se irá proceder à Alteração da Circulação do Trânsito nas Ruas António da Silva Barroso, Maria Albertina Agostinho Sabino e Queirós Vaz Guedes da seguinte forma:-----

----- Introduzir o sentido único de circulação, ascendente, na rua **António da Silva Barroso** (Rua do “Vai um”)– no troço compreendido entre o entroncamento com a rua dos Bombeiros e da Música e com a Rua Maria Rocha Coutinho;-----

----- Introduzir o sentido único de circulação, descendente, na rua **Maria Albertina Agostinho Sabino** – no troço compreendido entre o entroncamento com a rua do Poço e o entroncamento com a rua Conselheiro Figueiredo Leal em direção ao Antigo Instituto da Vinha e do Vinho;-----

-----Introduzir o sentido único de circulação, ascendente, na **rua do poço** – no troço compreendido entre o entroncamento com a rua Manuel Paciência Gaspar e o entroncamento com e a rua Maria Albertina Agostinho Sabino;-----

----- Reposição da circulação na Rua **Dr. Queirós Vaz Guedes** com efeitos entre o Largo Dr. Alfredo H. Duarte Lagoa e o acesso para a Biblioteca Municipal para ambos sentidos de circulação.-----

----- **A presente alteração de trânsito entrará em vigor a partir das 09h00 do dia seis (06) de maio de dois mil e vinte e quatro.**-----

----- E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Alpiarça, 29 de abril de 2024

O Vereador

Jorge Freitas*

*(No uso da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2021)

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



CERTIDÃO

--- _____, funcionário da Câmara Municipal
de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º _____ /2021 nos lugares
públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2021 -----

O Funcionário,
